



#CITREM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO
ITU - SALTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 3122.989.21-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso IV, que não ocorreu a existência de pagamentos efetuados aos dirigentes do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, inexistindo portanto, qualquer fixação para fundamentá-lo, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Salto, 31 de Março de 2022


LUCAS ANDRÉ NETTO CARDOSO
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM